

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ 09.158.352/0001-44, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, nº 171, bairro CENTRO, IBITIURA DE MINAS - MG, neste ato representada pelo, Sra. PRISCILA COSTA CARVALHO, CPF nº 096.***.***-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Presencial nº 0013/2024, Processo nº 133/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1 Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente em 25% (vinte e cinco por cento), por item, conforme art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 120,50 (cento e vinte reais, cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ATUAL	VALOR	VALOR TOTAL
57	OREGANO	200	250	R\$ 2,41	R\$ 120,50
				TOTAL	R\$ 120,50

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município exercício 2025.

FICHA 391 020904.12.361.1202.2049.3.3.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA- PRODUÇÃO E EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 27 de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA COSTA CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA

TESTEMUNHAS:	
CPF	